
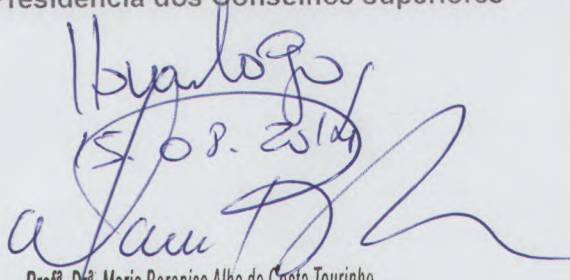
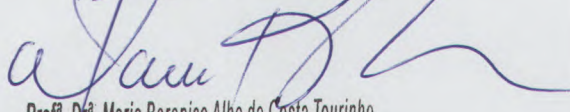
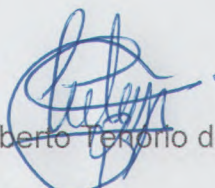


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico- CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001297/2014-12</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos superiores</p>
<p>Parecer: 1643/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	 <p>Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão: "Formação continuada para professores de educação integral dos estados de Rondônia e Amazonas".</p>	
<p>Interessado: Lara Cristina Cioffi</p>	
<p>Relator: Conselheira Fernanda Bay Hurtado</p>	


Parecer da Câmara:

Na 77ª sessão ordinária em 11/08/2014, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1643/CPE, cuja relatora é favorável ao projeto.



Conselheiro Carlos Alberto Terepinto de Carvalho Júnior
Presidente

<p>Secretaria dos Conselhos Superiores</p>	<p>Processo: 23118.001297/2014-12</p>	<p>Parecer: 1643/CPE</p>
--	---------------------------------------	--------------------------

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001297/2014-12</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Parecer: 1643/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão: “<i>Formação continuada para professores de educação integral dos estados de Rondônia e Amazonas</i>”.</p>	
<p>Interessado: Lara Cristina Cioffi</p>	
<p>Relator: Conselheira Fernanda Bay Hurtado</p>	

I – RELATÓRIO:

O auto trata da institucionalização do projeto “**Formação continuada para professores de educação integral dos estados de Rondônia e Amazonas**” que tem por objetivo ofertar aos professores e gestores e de educação integral os cursos de *Formação continuada na área de planejamento e gestão da educação integral pra a diversidade sociocultural, Docência na escola tempo integral e Currículo e Metodologia da educação integral*, tal projeto terá como coordenadores os professores Antônio Carlos Maciel, Lara Cristina Cioffi e Rute Moreira Braga, todos do *Campus* de Ariquemes desta IFES.

O presente processo esta constituído por 100 folhas.

II – ANÁLISE:

- I. Considerando a apresentação do projeto, folhas 02 – 16;
- II. Considerando o parecer de autoria da prof^a Lilian Caroline Urnau (conselheira do DECED) que solicita a inclusão e alteração de alguns quesitos no projeto, folhas 18-19;
- III. Considerando o atendimento por parte dos Coordenadores do Projeto ao parecer da prof^a Lilian Caroline Urnau, folhas 21 – 60;
- IV. Considerando os anexos B, C, D e E, folhas 64 – 83;
- V. Considerando a aprovação por unanimidade do parecer da prof^a Lilian Caroline Urnau (folhas 61-62) que é “favorável a tramitação e institucionalização do mesmo pelo CONSEC-Ariquemes” registrado na Ata da 2^a Reunião Ordinária/DECED/2014, folhas 84-86;
- VI. Considerando o parecer de autoria da Prof^a Ilca de Oliveira Mota (Conselheira do CONSEC-Ariquemes), favorável à institucionalização do Projeto, folhas 89-91;

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.001297/2014-12	Parecer: 1643/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

- VII. Considerando a aprovação por unanimidade do parecer da Profª Ilca de Oliveira Mota na ATA da 1ª Reunião Ordinária/2014 do CONSEC-Ariquemes, folhas 92-96;
- VIII. Considerando o Despacho nº 079/2014-PROCEA da Diretora de Extensão e Cultura Sra. Mariana Marques Ferreira e sua consideração que “tal Projeto de Extensão atende as diretrizes da extensão universitária, bem como a resolução vigente” que encaminha este processo a SECONS;

III – PARECER:

Dado o exposto acima sou de parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização do Projeto de Extensão “*Formação continuada para professores e gestores de educação integral dos Estados de Rondônia e Amazonas*”.

Sem mais,

Presidente Médici, 24 de Julho de 2014

Fernanda Bay Hurtado.

Profª Dra. Fernanda Bay Hurtado
Conselheira Relatora – CPE/CONSEA

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.001297/2014-12	Parecer: 1643/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------